



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

ANEXO VIII- PLANILHA DE ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Código do Objeto	Unid.	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
ABACATE	1.11.04.0057-5	KG	1.560	R\$ 3,79	R\$ 5.912,40
ABACAXI PÉROLA B - MÉDIO	1.11.04.0026-5	UN	12.350	R\$ 6,04	R\$ 74.594,00
ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA	1.11.04.0042-7	KG	950	R\$ 3,76	R\$ 3.572,00
ACELGA ESPECIAL	1.11.04.0055-9	KG	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
AGRIÃO ESPECIAL	1.11.04.0048-6	MÇ	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
ALFACE CRESPA ESPECIAL	1.11.04.0065-6	KG	60	R\$ 7,31	R\$ 438,60
ALFACE LISA / CRESPA	1.11.04.0018-4	UN	3.300	R\$ 2,80	R\$ 9.240,00
ALHO - ARGENTINO T 4	1.11.04.0022-2	KG	740	R\$ 23,00	R\$ 17.020,00
BANANA NANICA CLIMATIZADA T 150	1.11.04.0044-3	UN	3.100	R\$ 1,19	R\$ 3.689,00
BANANA NANICA CLIMATIZADA T 150	1.11.04.0078-8	KG	20.000	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00
BATATA DOCE	1.11.04.0021-4	KG	2.500	R\$ 2,76	R\$ 6.900,00
BATATA INGLESA - BENEFICIADA LISA	1.11.04.0070-2	KG	6.540	R\$ 4,38	R\$ 28.645,20
BERINJELA	1.11.04.0036-2	KG	2.100	R\$ 3,68	R\$ 7.728,00
BETERRABA - EXTRA A	1.11.04.0013-3	KG	2.800	R\$ 3,44	R\$ 9.632,00
BROCÓLIS ESPECIAL	1.11.04.0083-4	MÇ	2.000	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00
CEBOLA ARGENTINA MÉDIA	1.11.04.0009-5	KG	2.565	R\$ 4,46	R\$ 11.439,90
CENOURA EXTRA A	1.11.04.0011-7	KG	2.665	R\$ 4,13	R\$ 11.006,45
CHEIRO-VERDE - CASAL	1.11.04.0017-6	MÇ	3.070	R\$ 5,00	R\$ 15.350,00
CHICÓRIA ESPECIAL	1.11.04.0058-3	KG	2.100	R\$ 11,00	R\$ 23.100,00
CHUCHU - EXTRA A	1.11.04.0034-6	KG	1.100	R\$ 5,34	R\$ 5.874,00
COUVE MANTEIGA ESPECIAL	1.11.04.0029-0	MÇ	2.480	R\$ 4,75	R\$ 11.780,00
COUVE-FLOR ESPECIAL	1.11.04.0015-0	UN	2.000	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
GOIABA	1.11.04.0088-5	KG	12.030	R\$ 4,42	R\$ 53.172,60
INHAME ESPECIAL	1.11.04.0052-4	KG	800	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00
LARANJA PÊRA TIPO B	1.11.04.0045-1	UN	103.400	R\$ 1,33	R\$ 137.522,00
LIMÃO	1.11.04.0059-1	UN	19.600	R\$ 1,58	R\$ 30.968,00
MAÇÃ FUJI 80 T 150	1.11.04.0060-5	UN	98.400	R\$ 1,15	R\$ 113.160,00
MAMÃO FORMOSA - TIPO B	1.11.04.0041-9	KG	3.210	R\$ 6,64	R\$ 21.314,40
MANDIOCA MÉDIA	1.11.04.0061-3	KG	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00
MANDIOCA SALSA - EXTRA A	1.11.04.0062-1	KG	4.500	R\$ 8,33	R\$ 37.485,00
MARACUJÁ AZEDO B	1.11.04.0027-3	KG	2.715	R\$ 6,21	R\$ 16.860,15
MELANCIA	1.11.04.0043-5	KG	10.600	R\$ 3,40	R\$ 36.040,00
MELÃO AMARELO - TIPO 10/11 FRUTOS	1.11.04.0082-6	UN.	1.560	R\$ 5,18	R\$ 8.080,80
MEXERICA PONKAN - 1ª QUALIDADE	1.11.04.0071-0	UN	52.500	R\$ 1,83	R\$ 96.075,00
MORANGO - CAIXA COM 04 BANDEJAS	1.11.04.0081-8	CX	580	R\$ 23,19	R\$ 13.450,20
OVO DE GALINHA - MÉDIO - BRANCO	1.11.04.0004-4	DZ	30.145	R\$ 6,64	R\$ 200.162,80
PEPINO COMUM - EXTRA A	1.11.04.0035-4	KG	4.000	R\$ 4,69	R\$ 18.760,00
PERA	1.11.04.0033-8	UN	11.000	R\$ 1,50	R\$ 16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

PIMENTÃO - VERDE EXTRA	1.11.04.0032-0	KG	280	R\$ 7,63	R\$ 2.136,40
QUIABO	1.11.04.0037-0	KG	800	R\$ 9,81	R\$ 7.848,00
REPOLHO - LISO ESPECIAL	1.11.04.0063-0	KG	6.000	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00
RUCULA	1.11.04.0040-0	MÇ	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
TOMATE CEREJA - 1ª QUALIDADE	1.11.04.0085-0	KG	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
TOMATE DÉBORA - EXTRA A	1.11.04.0007-9	KG	6.075	R\$ 7,74	R\$ 47.020,50
VAGEM MACARRÃO CURTA - EXTRA A	1.11.04.0064-8	KG	700	R\$ 10,93	R\$ 7.651,00
					R\$ 1.270.998,40

FONTE: Valores médios praticados CEAGESP/CEASA Regional (Sorocaba, Campinas e SP capital)

OBSERVAÇÃO:

Visando coibir o superfaturamento das propostas de preço, ficam advertidas as empresas licitantes, que por ventura venham a participar dos processos licitatórios deste Município, que, caso seja identificado ofertas de preços EXTREMAMENTE superiores aos valores médios de cotação, a Empresa licitante, caso comprovada a má fé, e com base nos Princípios da Moralidade e da Idoneidade, poderá ser penalizada na forma dos artigos 87 da Lei 8666/93 e 7º da Lei 10.520/02, tendo como fundamento legal completar para tal penalização, os artigos 3º, caput da Lei 8.666/93 e 7º, caput da Lei 10.520/2002.